LEI MUNICIPAL N°1936 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“"Concede Título de Utilidade Pública à Associação Escola de Futebol Amigos da Bola (EFAB)"”

A Prefeitura Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, por meio dos representantes do povo aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida, declarada e concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Escola de Futebol Amigos da Bola (EFAB), inscrita no CNPJ sob o nº 68.558.889/0001-60, com sede na Rua João Abraão, 249, Vila Santana, Teixeiras-MG, tratando-se de uma Associação Civil sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, doravante denominada EFAB:

Art. 2°- À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens decorrentes do reconhecimento de sua utilidade pública municipal, observada a legislação aplicável e o cumprimento de suas finalidades estatutárias, especialmente o desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas, a promoção do civismo, da cultura, do esporte e do lazer, bem como a realização de atividades de escola de futebol e de ações educativas voltadas à integração, à convivência social e ao desenvolvimento humano.

Art. 3°- No desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, a Escola de Futebol Amigos da Bola poderá promover atividades de ensino e prática do futebol de campo e de quadra e de outras modalidades esportivas, atividades recreativas, sociais, culturais e educativas, ações de integração e harmonização por meio do esporte e do lazer, troca de conhecimentos e experiências, bem como prestar serviços de utilidade pública e integrar-se a ações de assistência social, quando necessário e observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 4°- A referida entidade se enquadra e atende às exigências legais, embasando-se na sua finalidade organizacional, filantrópica e social, nos termos dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 08 de outubro de 2026.

NIVALDO RITA:25085019806
Assinado de forma digital por NIVALDO RITA:25085019806
Dados: 2026.10.13 11:02:01 -03'00'

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO	**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**	**CERTIDÃO**
Sancionei e Promulguei essa Lei NIVALDO RITA:25085019806 Assinado de forma digital por NIVALDO RITA:25085019806 Dados: 2026.10.13 11:02:26 -03'00' Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que publiquei essa Lei Municipal no site oficial da Prefeitura (www.teixeiras.mg.gov.br) NIVALDO RITA:25085019806 Assinado de forma digital por NIVALDO RITA:25085019806 Dados: 2026.10.13 11:03:01 -03'00' Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que a referida Lei fará parte do livro próprio destinado a atos oficiais. SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA:55591876668 Assinado de forma digital por SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA:55591876668 Dados: 2026.10.13 11:03:17 -03'00' Solange A. A. Silva Servidor Responsável Administração

Projeto de Lei 820/2026 aprovado pela Câmara Municipal em 06/10/2026.